Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO
18ª Sessão Ordinária - 10/06/2025
Presidente: MIRA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.290, DE 17 DE MARÇO DE 1998, QUE REGULAMENTA OS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

(Projeto de Lei nº____/2025, de autoria dos vereadores: Rafael de Castro Hirabahasi, Murilo Cavalheiro Bueno, Antônio Esmael Alves de Mira, César Diego Sandoval Más Urtado e José Aparecido da Rocha)

Art. 1º Fica alterado o artigo 17 da Lei nº 2.290, de 17 de março de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 17. Em qualquer área, terreno ou calçadas, assim como ao longo de ***vias públicas, ruas, avenidas, travessas, alamedas****, estradas, rodovias, nas margens ou nos leitos de rios, canais, córregos, lagos e depressões, bueiros, valas de escoamento, poços de visita e outros pontos de sistema de águas pluviais, é proibido depositar ou lançar lixo, resíduos, detritos, animais mortos, mobiliário,* ***lixo eletrônico****, folhagens, material de podações, terra, resíduos de limpezas de fossas ou poços absorventes, óleo, gordura, graxa, tintas e qualquer material ou sobras."*

Art. 2º Fica alterada a tabela presente na Lei nº 2.290, de 17 de março de 1998, citada no Artigo 19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo Infringido	Multa Aplicável
Artigo 7º	10 UFESPs
Artigo 8º	10 UFESPs
Artigo 11	10 UFESPs
Artigo 13	5 UFESPs
Artigo 14	15 UFESPs
Artigo 15	10 UFESPs
Artigo 16	8 UFESPs
Artigo 17	50 UFESPs

Art. 3º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 10 de março de 2025.

Pág. 1/3 - Projeto de Lei Complementar nº 8/2025 - Prot. 837/2025 10/03/2025 17:59. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL DE CASTRO HIRABAHASI e outros

Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 40FA-56AB-E801-AABC

RAFAEL BARATA
Vereador - PT

MURILO BUENO
Vereador - PODE

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Vereador - PODE

CÉSAR URTADO
Vereador - PODE

JOSÉ ROCHA
Vereador - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Excelentíssimo Senhores Vereadores,

A LEI ORDINÁRIA Nº 2.290/1998, QUE REGULAMENTA OS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO desde que foi estabelecida não sofreu modificações ou atualizações, inclusive na sua tabela de multas que se encontra defasada.

Trata-se portante de mais de duas décadas em vigor sem nenhum ajuste em sua tabela que se encontra defasada e desatualizada, sendo necessário que ocorram atualizações que a adequem à realidade dos dias atuais, além de algumas modificações que se tornaram necessárias com o decorrer dos anos, ficando a mesma dentro das necessidades atuais de nosso município.

Ibitinga, 10 de março de 2025.

RAFAEL BARATA
Vereador - PT

MURILO BUENO
Vereador - PODE

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Vereador - PODE

CÉSAR URTADO
Vereador - PODE

JOSÉ ROCHA
Vereador - REPUBLICANOS

Pág. 2/3 - Projeto de Lei Complementar nº 8/2025 - Prot. 837/2025 10/03/2025 17:59. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL DE CASTRO HIRABAHASI e outros

Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 40FA-56AB-E801-AABC

Assinado digitalmente por RAFAEL DE CASTRO HIRABAHASI 342.014.778-35
Data: 10/03/2025 17:03

Assinado digitalmente por MURILO CAVALHEIRO BUENO 313.234.878-32
Data: 10/03/2025 17:11

Assinado digitalmente por CESAR DIEGO SANDOVAL MAS URTADO 359.896.548-63
Data: 10/03/2025 17:14

Assinado digitalmente por JOSE APARECIDO DA ROCHA 288.644.978-46
Data: 10/03/2025 17:38

Assinado digitalmente por ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA 020.526.358-58
Data: 10/03/2025 17:49

Pág. 3/3 - Projeto de Lei Complementar nº 8/2025 - Prot. 837/2025 10/03/2025 17:59. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL DE CASTRO HIRABAHASI e outros

Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 40FA-56AB-E801-AABC